
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.392/CMGM/16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.392/CMGM/16 Em 03 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERAR o servidor *JOÍLSON PINHEIRO DA COSTA*, pertencente ao Quadro de Servidores Comissionados, do cargo de DIRETOR GERAL– CDS-2, baseado nos termos da Lei nº 1902/16, de 03/06/2016.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito retroativo a 01/10/2016.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO),
03 de outubro de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:6DB1DD42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2016. Edição 1828

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>